



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Dracena - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00330726/2025-71

Interessado: Penitenciária "ASP Adriano Aparecido De Pieri" de Dracena

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso deste Estabelecimento Penal - setembro a dezembro/2.025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 90013/2025-PD

Processo SEI nº **006.00330726/2025-71**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025-PD, celebrado entre o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA** e a empresa **L.A. COMERCIO DE CARNES DE DERIVADOS LTDA..**

O Estado de São Paulo Estado, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA**, com sede na Estrada Municipal Eng.Byron de Azevedo Nogueira, km 09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, na cidade de Dracena /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0087-50, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Célio Aparecido da Silva, Chefe de Departamento - Subst, designado pela Resolução de 24 de setembro de 2.025, publicado no *DOE* de 25 de setembro de 2.025, *portador da identificação funcional nº 30.695.508-8*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **L.A. COMERCIO DE CARNES DE DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.591.595/0001-60**, sediada na Avenida Maranhão, 90 - Jardim Pacaembu - São Carlos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **JENYFFER GIOVANA DE OLIVEIRA**, representante legal, inscrita no CPF sob o nº **440.667.938-35**, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 006.00330726/2025-71** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2025-PD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de *900 kgs de frango semi-processado - filé de peito* , no valor de **R\$ 11.772,00 (Onze mil, setecentos e setenta e dois reais)** , consistente em alterar a Cláusula Quinta, o que equivale a **13,80 %** (treze virgula oitenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **089/2025-PD**, com fundamento no art. 132, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação de **R\$ 85.299,90 (oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** passará a ser de **R\$ 97.071,90 (noventa e sete mil, setenta e um reais e noventa centavos)**, conforme tabela abaixo:

	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>CATMAT</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDADE TOTAL</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>	<i>VALOR TOTAL</i>

08 e 75	DESCRIÇÃO: FRANGO SEMI-PROCESSADO; FILE DE PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, COM DIMENSAO MINIMA DE (10 X 12 X 1)CM; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE - 12°C OU MAIS FRIO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERACOES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; CADA FILE PESANDO NO MINIMO 140 GRAMAS; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUCAO NORMATIVA 22/05, DECRETO 9.013/17, RDC 13/01; RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, CVS 05/13 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	447581	Quilograma	6.280	R\$ 13,08	R\$ 82.142,40
---------------	---	--------	------------	-------	-----------	---------------

17	DESCRIÇÃO: SALSICHA; HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA E DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; RESFRIADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA ENTRE 4° E 8°C; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICA E TERMOSELADA A VACUO; COM PESO UNITARIO MINIMO DE 50G; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/00, IN 22/05, IN 51/06, DECRETO 12.486/78; PORTARIA 1004/98, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 36 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	447720	Quilograma	2.690	R\$ 5,55	R\$ 14.929,50
----	--	--------	------------	-------	----------	---------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado , na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380199
Fonte de Recursos: 150010001
Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 - SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL.
Elemento de Despesa: 33903010

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. o presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dracena, na data da assinatura digital.

CÉLIO APARECIDO DA SILVA
Representante legal do CONTRATANTE

JENYFFER GIOVANA DE OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- GABRIEL ZANON SUARDI

2- RENATA KELER B. MILOCH



Documento assinado eletronicamente por **Renata Keler Bernardini Miloch, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 13/11/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Zanon Suardi, Chefe de Seção - Administração Substituto**, em 13/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio Aparecido Da Silva, Chefe de Departamento - Estabelecimento Penal Substituto**, em 13/11/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JENYFFER GIOVANA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0088973039 e o código CRC A1985870.